

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de curso que confira os níveis III ou IV de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 213 - Formação dos Audiovisuais e Produção dos Media, para exercício de funções na Unidade de Gestão de Teatros, Cinemas e Auditórios (UGTA)

ATA N.º 8

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 12h08, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de curso que confira o nível 3 ou 4 de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano na área CNAEF 213 - Formação dos Audiovisuais e Produção dos Media, para exercício de funções na Unidade de Gestão de Teatros, Cinemas e Auditórios (UGTA), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 127-2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 27790/2025/2 no Diário da República, 2ª série, n.º 215, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202511/0148, ambos de 06 de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Ana Vanessa Rodrigues, Diretora do Departamento de Museus e Equipamentos;

1.ª Vogal Efetiva: Carmen Pereira, Chefe da Divisão de Equipamentos;

2.ª Vogal Efetiva: Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I.** Apreciação das alegações produzidas pelos candidatos excluídos em sede de Audiência dos Interessados;
- II.** Deliberar sobre a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista de ordenação final;
- III.** Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso aos critérios de desempate;
- IV.** Notificação a todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final;
- V.** Deliberar sobre a forma de dar publicidade à lista de ordenação final.

- 1. Relativamente ao ponto **I** da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que 1 (um) candidato veio pronunciar-se em sede de Audiência de Interessados, passando-se seguidamente, para a sua análise.

2. O candidato **Francisco João Marques Pedroso** veio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal prevista no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, contestar a menção de «Não Apto» obtida no método de seleção Avaliação Psicológica, requerendo a reapreciação do respetivo resultado e a sua alteração para «Apto», bem como o acesso a diversos elementos e esclarecimentos relacionados com a avaliação realizada.
3. Cumpre esclarecer que, na sequência dos pedidos apresentados pelo candidato, foram solicitados esclarecimentos à entidade responsável pela aplicação do método de seleção, tendo esta facultado os documentos considerados admissíveis à luz das normas técnicas e deontológicas aplicáveis à avaliação psicológica, bem como prestado os esclarecimentos complementares entendidos por necessários.
4. Da informação remetida pela respetiva entidade responsável pela aplicação do método de seleção resulta que as questões suscitadas pelo candidato foram devidamente apreciadas e respondidas através dos esclarecimentos anteriormente prestados, incluindo a disponibilização de documentação de suporte e das orientações emanadas pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, tendo sido expressamente confirmadas a correção dos procedimentos adotados e a manutenção do resultado obtido.
5. Acresce que a Avaliação Psicológica constitui um método de seleção de natureza técnica e especializada, realizada por profissionais legalmente habilitados para o efeito, competindo-lhes a aplicação dos instrumentos de avaliação, a análise dos respetivos resultados e a emissão do correspondente parecer técnico, nos termos das normas técnicas e deontológicas aplicáveis.
6. Não tendo sido identificada qualquer incorreção material, técnica ou procedimental suscetível de alterar o resultado obtido pelo candidato, nem tendo sido apresentados elementos objetivos que permitam colocar em causa as conclusões constantes da avaliação realizada, não dispõe o Júri de motivos que justifiquem o afastamento ou a desconsideração do juízo técnico emitido pela entidade responsável pela aplicação do método de seleção, razão pela qual não se mostram reunidos fundamentos para alterar a menção de «Não Apto» atribuída ao candidato.
7. Nesse sentido, considera o Júri devidamente esclarecidas as questões suscitadas pelo candidato, mantendo, por unanimidade, a classificação inicialmente atribuída.
8. Por fim, não havendo mais quaisquer questões a dilucidar, e na sequência do supra exposto, o Júri deliberou manter inalterada a Lista de Ordenação Final, a qual faz parte integrante da presente Ata.
9. Destarte, seguindo-se o **ponto II** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou submeter a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista em apreço, conforme se encontra preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regula a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento.

10. Nos termos do **ponto III** da ordem de trabalhos, e de harmonia com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Júri decidiu, também, notificar os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
11. Por último, de acordo com o ponto IV da ordem de trabalhos, e em cumprimento do estatuído no n.º 4 do aludido artigo 25.º, o Júri determinou que após a homologação da lista unitária de ordenação final, a mesma será afixada em local visível e público, mais concretamente no Atendimento do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento, sito no Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, publicada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, bem como publicada sob a forma de Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h41, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **ANA VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES**

Num. de Identificação: 10544887
Data: 2026.10.07 13:53:27+01'00'



Presidente

Assinado por: **Cármén Sofia Custódio Pereira**
Num. de Identificação: 11153753
Data: 2026.10.07 11:09:21+01'00'

1.ª Vogal Efetiva

Assinado por: **Mariana Freire Santinho**
Num. de Identificação: 14819184
Data: 2026.10.07 15:54:39+01'00'

2.ª Vogal Efetiva